

LEI Nº. 1.341/2011

SUMULA:- Autoriza a Concessão de Uso de bem móvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concessão de Uso pelo prazo de 02 (dois) anos do veículo marca Chevrolet – modelo Camioneta C-10, cor Azul, Combustível Gasolina, Ano Fab. 1979, Placa HL 0173, com furgão em alumínio, no estado que se encontra, para a Empresa RICARDO AUGUSTO MICHELATO, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na execução dos serviços do Matadouro dentro do Município de Itambaracá - PR.

Art. 2º - Após o recebimento fica a Empresa RICARDO AUGUSTO MICHELATO, responsável por todas as despesas de manutenção e conservação do referido veículo, até o término da Concessão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal